



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI Nº 1766/2022.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a e promulga a seguinte LEI:

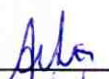
ARTIGO 1º: -Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos do Centro-Oeste Paulista, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), as seguintes dotações do Orçamento vigente:

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02----- EXECUTIVO
02.18-----SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
02.18.02 -----Divisão do Meio Ambiente
18-----Agricultura
18.541----- Promoção da Produção Vegetal
18.541.0213 -----Proteção ao Meio Ambiente
18.541.0213.2072.0000 ----- Fundo Municipal do Meio Ambiente
FICHA 427 - 3.3.50.41.00 ----- CONTRIBUIÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: 0.01.00-110.000
Recursos Próprios do Município ----- R\$ 21.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), ocorrerá por conta de Recursos Próprios, Suplementados se necessários.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 27 JANEIRO DE 2022.



Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.



Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal de Administração